



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**EDITAL EXTERNO Nº 01/2023**, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, DELIBERAÇÃO CEETEPS 67, DE 17-12-2020, Instrução CESU 04/2023, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs, contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o 1º semestre letivo de 2023**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Administração e Negócios ( versão 2.23.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIA E SUPERIOR - AMS, sendo ela Profissionalizante em virtude de: afastamento do Titular (**Coordenação de Curso**)

**a) Gestão da Inovação - Administração e Negócios – 2 horas-aula/semanal disciplina anual - turno vespertino – 2ª- 12h50min as 14h30min.**

**Objetivo da disciplina:** o aluno será capaz de desenvolver o seu potencial criativo inovador e caracterizar os processos da gestão da inovação. Aplicar ferramentas com métricas aplicáveis à prática profissional que favoreçam a criatividade e a geração de ideias.

**Ementa da disciplina:** conceitos de processo criativo, construção e desconstrução do pensamento. Inovação e seus reflexos estratégicos. Criação de novos negócios, produtos, processos, valores individuais e organizacionais. Inovação e as práticas de mercado. Gerenciamento do processo de inovação. Ferramentas e métodos para estímulo de geração de ideias, aplicação de modelos flexíveis de gestão. Métricas para inovação. Relação entre criatividade, inovação e modelos de negócios e de gestão.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação Ceeteps nº 48, de 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação nº 52, consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 04/2023, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

---

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu**

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação Ceeteps 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f157.edital@fatec.sp.gov.br](mailto:f157.edital@fatec.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 04/2023);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 04/2023) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 24/02/2023 a 28/02/2023, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 01/03/2023 a 07/03/2023

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 08/03/2023 a 09/03/2023, até 23h59min

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 10/03/2023 a 13/03/2023

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

---

### **Administração Central**

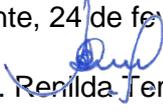
**Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu**

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Presidente Prudente, 24 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra.  Renilda Terezinha Monteiro  
Diretora FATEC PRESIDENTE PRUDENTE